



Dec. 4580/15

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1623/2015, 30 de setembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236100071.081000 - Reforma da Escola Municipal Tancredo Neves	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 -	R\$ 105.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500071.082000 - Reforma e Ampliação no Cemei Raio de Sol	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 -	R\$ 106.500,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 - 662.....	R\$ 1.500,00
Total.....	R\$ 213.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

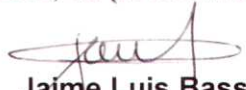
01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 001 - 02	R\$ 157.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 001 - 03	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 001 - 06 ..	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 001 - 09.....	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 213.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 30 de setembro de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 09 / 2015
Página: 01 e 02 Educação 1173


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal